

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1.399, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Altera o anexo único do Decreto 1.290, de 21 de julho de 2022 e dá outras providências. O **PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, IV e art. 143, I, “a” da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 2.213, de 28 de março de 2011; **CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Caucaia de promover e incentivar, na área da Educação, iniciativas inovadoras que possam efetivamente colaborar para a universalização do acesso à educação e a melhoria da qualidade da aprendizagem no respectivo sistema de ensino; **DECRETA:** Art. 1º Altera o anexo único do Decreto nº 1.290, de 21 de julho de 2022, alterado Decreto 1.319, de 13 de fevereiro de 2023, substituindo a função de Orientador Ensina Brasil por Professor Ensina Brasil, na forma do anexo único, parte integrante deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 02 de fevereiro de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO DE CAUCAIA. ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.399, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DENOMINAÇÃO/FUNÇÃO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Ensina Brasil	PEBRA	200h	R\$ 4.580,00

PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 02 de fevereiro de 2024. . **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

DECRETO Nº 1.400, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. *Autoriza o fechamento do Loteamento Nature Village, convertendo para loteamento de perímetro fechado e acesso controlado e dá outras providências.* O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV, VI e VII e art. 143, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que o artigo 138, desta mesma Lei Orgânica, define que o uso de bens municipais por terceiro poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, e o interesse público exigir; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 208 a 220 da Lei Complementar nº 63/2019, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Caucaia e dá outras providências, que estabelece normas para a implantação e regularização de loteamentos com perímetro fechado e acesso controlado, no âmbito do Município de Caucaia, de uso resolúvel de áreas públicas do loteamento; **CONSIDERANDO** ainda, o parecer favorável constante no processo administrativo SEPLAM nº 0837/2023, que modificou o Alvará de Loteamento nº 11905/2020, objeto do processo nº 2020013981 retificado pelo processo nº 4314/2022. **CONSIDERANDO**, finalmente, o inciso § 3º, do artigo 138, da Lei Orgânica, o qual define que o Prefeito Municipal autorizará por meio de decreto o fechamento do loteamento, permissão esta, feita a título precário. **DECRETA:** Art. 1º - Fica regularizado o fechamento do perímetro e o acesso controlado ao loteamento residencial denominado “Nature Village”, loteado pela proprietária “Campo Grande Participações e Incorporações SPE LTDA”, registrado sob a matrícula 56.073, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia, nos moldes previsto nos artigos 208 a 220 da Lei Complementar nº 63/2019. Art. 2º - O direito de uso de áreas públicas do loteamento dado por este instrumento de permissão, não exime dos encargos relativos à destinação, ao uso, a ocupação, a conservação, a manutenção dos bens públicos, objeto da permissão. **Parágrafo único.** Fica vedada a locação a terceiros ou utilização para fins diversos do estabelecido das áreas permissionadas. Art. 3º - Será de inteira responsabilidade da associação de proprietários ou adquirentes dos lotes independentemente de notificação a obrigação de desempenhar: I - os serviços de manutenção, preservação e poda das árvores, na conformidade das leis ambientais vigentes; II - a manutenção, limpeza e conservação das vias públicas e circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito; III - os serviços relacionados a segurança interna e manutenção das portarias e sistemas de segurança; IV - manutenção e conservação da rede de iluminação pública; V - outros serviços que se fizerem necessários para a manutenção dos bens públicos; VI - indicações viárias adequadas internas e externas ao loteamento; VII - a coleta e remoção do lixo domiciliar que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção onde houver recolhimento pela coleta pública; VIII - manutenção de placas indicativas em lugar visível informando a permissão de uso outorgada; IX - prevenção de sinistros; X - outros serviços que se fizerem necessários; XI - manutenção de placas indicativas em lugar visível informando a permissão de uso outorgada. **Parágrafo único.** As placas indicativas deverão ter tamanho mínimo de (40cm x 50cm) e conter: nome do loteamento - nº da permissão de uso - CNPJ-MF da associação de proprietários ou adquirentes e inscrição municipal e ainda os seguintes dizeres: “NÃO SE IMPEDE A ENTRADA DE QUALQUER PESSOA OU VEÍCULO.” Art. 4º - Conforme quadro de áreas apresentado no processo administrativo SEPLAM nº 0837/2023, as áreas públicas internas ao fechamento do loteamento, correspondem as seguintes áreas: I - Área Verde Interna, com 22.901,59m²; II - Área Sistema Viário interno, com 42.150,53m². Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de fevereiro de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

DECRETO Nº 1.401, 02 DE FEVEREIRO DE 2024 *Autoriza o fechamento do Loteamento Nature Residence II, convertendo para loteamento de perímetro fechado e acesso controlado e dá outras providências.* O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV, VI e VII e art. 143, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que o artigo 138, desta mesma Lei Orgânica, define que o uso de bens municipais por terceiro poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o



caso, e o interesse público exigir; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 208 a 220 da Lei Complementar nº 63/2019, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Caucaia e dá outras providências, que estabelece normas para a implantação e regularização de loteamentos com perímetro fechado e acesso controlado, no âmbito do Município de Caucaia, de uso resolúvel de áreas públicas do loteamento; **CONSIDERANDO** ainda, o parecer favorável constante no processo administrativo SEPLAM nº 0838/2023, que modificou o Alvará de Loteamento nº 11906/2020, objeto do processo nº 2020013886. **CONSIDERANDO**, finalmente, o inciso § 3º, do artigo 138, da Lei Orgânica, o qual define que o Prefeito Municipal autorizará por meio de decreto o fechamento do loteamento, permissão esta, feita a título precário. **DECRETA: Art. 1º** - Fica regularizado o fechamento do perímetro e o acesso controlado ao loteamento residencial denominado “*Nature Residence II*”, loteado pela proprietária “Nature II Incorporações SPE LTDA”, registrado sob a matrícula 8883, do Ofício Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia, nos moldes previsto nos artigos 208 a 220 da Lei Complementar nº 63/2019. **Art. 2º** - O direito de uso de áreas públicas do loteamento dado por este instrumento de permissão, não exime dos encargos relativos à destinação, ao uso, a ocupação, a conservação, a manutenção dos bens públicos, objeto da permissão. **Parágrafo único.** Fica vedada a locação a terceiros ou utilização para fins diversos do estabelecido das áreas permissionadas. **Art. 3º** - Será de inteira responsabilidade da associação de proprietários ou adquirentes dos lotes independentemente de notificação a obrigação de desempenhar: I - os serviços de manutenção, preservação e poda das árvores, na conformidade das leis ambientais vigentes; II - a manutenção, limpeza e conservação das vias públicas e circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito; III - os serviços relacionados a segurança interna e manutenção das portarias e sistemas de segurança; IV - manutenção e conservação da rede de iluminação pública; V - outros serviços que se fizerem necessários para a manutenção dos bens públicos; VI - indicações viárias adequadas internas e externas ao loteamento; VII - a coleta e remoção do lixo domiciliar que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção onde houver recolhimento pela coleta pública; VIII - manutenção de placas indicativas em lugar visível informando a permissão de uso outorgada; IX - prevenção de sinistros; X - outros serviços que se fizerem necessários; XI - manutenção de placas indicativas em lugar visível informando a permissão de uso outorgada. **Parágrafo único.** As placas indicativas deverão ter tamanho mínimo de (40cm x 50cm) e conter: nome do loteamento - nº da permissão de uso - CNPJ-MF da associação de proprietários ou adquirentes e inscrição municipal e ainda os seguintes dizeres: “NÃO SE IMPEDE A ENTRADA DE QUALQUER PESSOA OU VEÍCULO.” **Art. 4º** - Conforme quadro de áreas apresentado no processo administrativo SEPLAM nº 0837/2023, as áreas públicas internas ao fechamento do loteamento, correspondem as seguintes áreas: I - Área Verde Interna, com 5.678,57m²; II - Área Sistema Viário interno, com 23.575,42m². **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de fevereiro de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. Suspende o gozo de férias do servidor Guthemberg Holanda Bezerra de Souza, na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o gozo de férias do servidor Guthemberg Holanda Bezerra de Souza, referente ao período aquisitivo 2023/2024, previsto para o período de 1º de fevereiro de 2024 a 02 de março de 2024; **CONSIDERANDO** o superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Governo desenvolvidas pelo titular do órgão; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º Fica suspenso o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2023-2024 do servidor Guthemberg Holanda Bezerra de Souza, matrícula nº 87.447, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão e Governo, as quais serão usufruídas posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2024. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA** em 02 de fevereiro de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Exonera CARLA COSTA DIAS MAIA do cargo efetivo de MÉDICO, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024000865, de 29 de janeiro de 2024; **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 29 de janeiro de 2024, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **CARLA COSTA DIAS MAIA**, do cargo efetivo de MÉDICO, integrante da Secretaria Municipal de Saúde- SMS; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 31 de janeiro de 2024. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 39, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. Altera o valor da gratificação pela execução de trabalho técnico relevante ou científico concedida ao servidor JOECILDO DA SILVA NASCIMENTO. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º **ALTERAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o valor da gratificação pela execução de trabalho técnico relevante ou científico, concedida ao servidor **JOECILDO DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 74277, através da portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2022, fixando o novo valor de acordo com o artigo 9º, I da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão de Governo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 07 de fevereiro de 2024. . **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 40, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. Nomeia **FRANCISCO RODRIGO DE MATOS DE SOUZA** para o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2024, **FRANCISCO RODRIGO DE MATOS DE SOUZA** no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE UNIDADE**, simbologia **EP-3**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, Em 07 de fevereiro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 41, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. Nomeia **JONATAN DE QUEIROZ SILVA LIMA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2024, **JONATAN DE QUEIROZ SILVA LIMA** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, simbologia **EI-1**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 07 de fevereiro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 42, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. Nomeia **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA DE CASTRO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2024, **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA DE CASTRO** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I**, simbologia **EI-1**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 07 de fevereiro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 43, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. Designa o agente de contratação para atuar nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023, bem como disciplina a atuação dos agentes do processo de contratação em tramitação originários da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do Município de Caucaia. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições previstas no art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023; **RESOLVE: Art. 1º** Designar a servidora **INGRID GOMES MOREIRA**, inscrita no CPF nº ***.290.083 - **, para, nos termos do art. 15º da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023, ocupar o cargo de Agente de Contratação, exercendo todas as atribuições inerentes à função, estabelecidas e regradas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 1.392, de 03 de janeiro de 2024, ficando responsável pela condução do julgamento do procedimento, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a fase de homologação. **Art. 2º** Quando da execução das atividades acima designadas em relação a modalidade pregão, a agente de contratação receberá a designação de designação de Pregoeiro(a), nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 4º do art. 15 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023. **Art. 3º** A Agente de Contratação designada também será responsável pela condução dos procedimentos de licitação originários da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 os quais estejam em tramitação ou que surgirem no curso transitório do § 1º do art. 109 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023, onde, nesta situação, exercerá sem cumulação, as atribuições de Pregoeira Oficial. **Art. 4º** Ficam designados os servidores **ALDEN CHRISTIAN PINHEIRO DE BARROS**, inscrito no CPF nº ***.243.533-** e **PEDRO HENRIQUE BARROS DANTAS**, inscrito no CPF nº ***.730.543-**, para comporem a equipe de apoio, necessária a subsidiar os trabalhos do Agente de Contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e § 1º do art. 15 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023. **Art. 5º** Em suas ausências ou impedimentos, os integrantes da Equipe de Apoio poderão ser substituídos pela servidora **JESSICA AGUIAR ARAGÃO**, inscrita no CPF nº ***.298.083-**. **Art. 6º** A Equipe de Apoio do(a) Agente de Contratação também serão os integrantes da Equipe de Apoio do(a) Pregoeiro(a) nos procedimentos os quais estejam em tramitação ou que surgirem no curso transitório do § 1º do art. 109 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023, fundamentados com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde, nesta situação, exercerão sem cumulação, as atribuições condizentes a ambas as normas como Equipe de Apoio. **Art. 7º** As atribuições, competências, funções e demais disciplinamentos quanto a Agente de Contratação e de sua Equipe de Apoio serão aquelas constantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 e do Decreto



Municipal n.º 1.392, de 03 de janeiro de 2024, o qual disciplina a segregação das funções dos agentes integrantes do processo de contratação, assim como, as demais normas pertinentes. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 07 de fevereiro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 44, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. Designa o agente de contratação e comissão de contratação para atuar nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 da Lei Municipal n.º 3.625, de 30 de junho de 2023, bem como disciplina a atuação dos agentes do processo de contratação em tramitação originários da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Caucaia. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições previstas no art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 15 da Lei Municipal n.º 3.625, de 30 de junho de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º Designar a servidora **ROBERTA SERAFIM DA SILVA**, inscrita no CPF n.º ***.079.523-**, para, nos termos do art. 15 da Lei Municipal n.º 3.625, de 30 de junho de 2023, ocupar o cargo de Agente de Contratação, exercendo todas as atribuições inerentes à função, estabelecidas e regradas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 1.392, de 03 de janeiro de 2024, ficando responsável pela condução do julgamento do procedimento, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a fase de homologação. Art. 2º Quando da execução das atividades acima designadas em relação a modalidade pregão, a agente de contratação receberá a designação de designação de Pregoeira, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal n.º 14.133/21 e § 4º do art. 15 da Lei Municipal n.º 3.625, de 30 de junho de 2023. Art. 3º A Agente de Contratação designada também será responsável pela condução dos procedimentos de licitação originários da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 os quais estejam em tramitação ou que surgirem no curso transitório do § 1º do art. 109 da Lei Municipal n.º 3.625, de 30 de junho de 2023, onde, nesta situação, exercerá sem cumulação, as atribuições de Presidente da CPL. Art. 4º Ficam designados os servidores **MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA**, inscrito no CPF n.º ***.969.863-** e **MARIA EUGENIA WANDERLEY MARINHO**, inscrito no CPF N.º ***.959.723-**, para comporem a Equipe de Apoio, necessária a subsidiar os trabalhos do Agente de Contratação, na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e §1º do art. 15 da Lei Municipal n.º 3.625, de 30 de junho de 2023. Art. 5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais e no caso da inexistência de Comissão própria no Órgão demandante em se tratando dos Procedimentos Auxiliares, a Agente de Contratação será substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão. Art. 6º Compõem a Comissão de Contratação: I - Roberta Serafim da Silva, inscrita no CPF n.º ***.079.523-** - Presidente; II - Maria Silviane Gois da Silva, inscrita no CPF n.º ***.969.863-** - Membro da Equipe de Apoio; e III - Maria Eugenia Wanderley Marinho, inscrita no CPF n.º ***.959.723-** - Membro da Equipe de Apoio. Art. 7º Em suas ausências ou impedimentos, a Agente de Contratação designado como Presidente da CPL, a Equipe de Apoio e os demais membros integrantes da Comissão de Contratação poderão ser substituídos pela servidora **JESSICA AGUIAR ARAGÃO**, inscrita no CPF n.º ***.298.083-**. Art. 8º A Comissão de Contratação deverá se reunir com o quórum mínimo de 3 (três) integrantes, sempre em quantidade ímpar. Art. 9º Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 1.392, de 03 de janeiro de 2024, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no art. 6º desta Portaria. Art. 10. As atribuições, competências, funções e demais disciplinamentos quanto a Agente de Contratação e de sua Equipe de Apoio serão aquelas constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal n.º 3.625, de 30 de junho de 2023 e do Decreto Municipal n.º 1.392, de 03 de janeiro de 2024, o qual disciplina a segregação das funções dos agentes integrantes do processo de contratação, assim como, as demais normas pertinentes. Art. 11. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 07 de fevereiro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 45, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. Designa o servidor Francisco Rodrigo de Matos Souza Coordenador Especial da Família do Município de Caucaia e dá outras providências. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições previstas no art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 1.379, de 20 de dezembro de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO RODRIGO DE MATOS SOUZA** Coordenador Especial da Família do Município de Caucaia, para o exercício das competências estabelecidas no Decreto n.º 1.379, de 20 de dezembro de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 07 de fevereiro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 46, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 Designa a servidora Madalena Barbosa Prata Coordenadora Especial dos Povos Indígenas, Quilombolas e do Campo do Município de Caucaia e dá outras providências. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições previstas no art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 1.378, de 20 de dezembro de 2023; **RESOLVE:** Art. 1º Designar a servidora **MADALENA BARBOSA PRATA**, matrícula n.º 81.011, Coordenadora Especial dos Povos Indígenas, Quilombolas e do Campo do Município de Caucaia, para o exercício das competências estabelecidas no Decreto n.º 1.378, de 20 de dezembro de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, em 07 de fevereiro de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**TERMO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconhecimento de dívida em favor da Companhia de Água e Esgoto do estado Ceará. A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 03, de 02 de agosto de 2023, considerando o ordenamento dos art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida e considerando que no exercício do ano de 2023, a despesa não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. **RESOLVE** reconhecer a dívida correspondente em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARA.

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 389,35	1.500.0000.00	CONSUMO DE ÁGUA E SERVIÇO DE ESGOTO - DEZEMBRO DE 2023

O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo. As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior-DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.100.0000, Elemento de Despesas: 31.90.92.00 e Fonte de Recursos: 1.500.0000.00. Caucaia-CE, 31 de janeiro de 2024. **VANIA ANGELO MOREIRA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Gestão e Governo.**

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A SOCIEDADE UNINORDESTE DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CAUCAIA S/S LTDA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nomeadas e qualificadas: SOCIEDADE UNINORDESTE DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CAUCAIA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.569.824/0001-36, entidade mantenedora da **FACULDADE TERRA NORDESTE - FATENE**, com sede na Rua Porcina Leite, 111, Bairro Parque Soledade, CEP: 61.603-120, Caucaia/CE, neste ato representada pela AGC (administração Geral Colegiada), adiante denominada simplesmente **CONVENIENTE**. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, com sede na Rua D, nº 270A bairro Padre Romualdo - Caucaia CE, CEP: 61601-005, neste instrumento, representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Governo, Sr. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza, doravante denominado **CONVENIADO**. **RESOLVEM** firmar o presente convênio de cooperação, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a cooperação entre as partes acima qualificadas para proporcionar o aperfeiçoamento e a capacitação aos associados/servidores/funcionários ativos do **CONVENIADO**, por meio da possibilidade de realizar, com concessão de bolsas de desconto, na modalidade **PRESENCIAL**, cursos de Graduação e Pós-Graduação da **CONVENIENTE**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As taxas de inscrição, matrícula e mensalidades serão pagas **DIRETAMENTE PELO BENEFICIÁRIO**, nas datas estabelecidas, não restando qualquer responsabilidade da **CONVENIADO** em relação aos débitos contraídos pelos beneficiários, exceto na situação em que está se comprometer, contratualmente, a ser a responsável financeira do(a) aluno(a). **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Convênio se inicia a partir da data de sua assinatura e tem vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo o mesmo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. **DA RESCISÃO:** O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo, ou unilateralmente, por qualquer das partes, desde que notificada à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ocasião em que poderão ou não serem mantidos os descontos já ofertados, até a conclusão do curso em que o aluno esteja matriculado sob o abrigo deste Convênio, sob exclusivo critério da **CONVENIENTE**. **DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Caucaia/Ce, como competente para resolver quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de um só teor, na presença das testemunhas abaixo para que surta os efeitos jurídicos e legais. Caucaia, 30 de janeiro de 2024. **SOCIEDADE UNINORDESTE DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CAUCAIA S/S LTDA - CONVENIENTE. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo - CONVENIADO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 025, DE 26 DE JANEIRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o art. 073, § 2º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2024000637 de 22 de janeiro de 2024**; **RESOLVE:** Art. 1º- **PRORROGAR** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ROSALBA SAMPAIO QUINDERE**, matrícula nº 33433, ocupante do cargo efetivo de **MEDICO PSF**, carga horária de 200 horas mensais, lotada no HOSPITAL SANTA TERESINHA; no período de **20/01/2024 à 29/01/2024**. Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 26 de janeiro de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



PORTARIA Nº 037, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE Gratificação Pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico a servidora MARIA APARECIDA CANDIDO, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NUCLEO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º CONCEDER Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, a partir de 02 de fevereiro de 2024 a servidora MARIA APARECIDA CANDIDO, referência EP-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE NUCLEO, prevista no art. 9, inciso I, da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, num valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais). Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde consignada no vigente orçamento. Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 07 de fevereiro de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO ainda o Processo 2023012421, de 09 de novembro de 2023; Processo 2023012470 de 10 de novembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º Progredir no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 29 de janeiro de 2024. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	ANA PAULA FERREIRA COELHO DE PRADO	44744	07/11/2011	26/11/2022 À 26/11/2023	C2	C3
2	SAMILY MARIA EVANGELISTA	35033	14/10/2010	01/11/2022 À 01/11/2023	C3	C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 29 de janeiro de 2024. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a Promoção de servidores que atendem aos pré-requisitos exigidos na forma do Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 80, de 24 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o art. 19 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Processo 2023012712, de 20 de novembro de 2023. CONSIDERANDO a Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a avaliação de desempenho funcional e comprovação de capacitação profissional dos servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. RESOLVE: Art. 1º Promover no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. Art. 2º Fica aprovado os (as) referidos (as) servidores (as) na avaliação de desempenho funcional e de capacitação profissional, avaliado conforme disposto na Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, da referência constante no art. 1º desta Portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 29 de janeiro de 2024. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	LILIAM OLIVEIRA CRUZ	52423	17/09/2013	06/10/2022 À 06/10/2023	B5	C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 29 de janeiro de 2024. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Caucaia/CE torna público o extrato do Terceiro Termo de Aditivo aos Contratos listados abaixo por mais **31 dias**, com o objetivo de dar continuidade aos programas de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Resultante do Processo seletivo simplificado de nº 2023.06.23.1 SDST. **VIGENCIA: 31 de janeiro de 2024 a 01 de março 2024.**

CARGO: OPERADOR DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DO CADASTRO MULTIFINALITARIO - PROCAD SUAS					
Quant	Nº Contrato	Nome	CPF	Vigencia Aditivo	Valor
1	59/2023	ANTONIO IVO BEZERRA GOMES	094.***.***-51	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
2	46/2023	CARLOS EDUARDO HENRIQUE DA COSTA	603.***.***-25	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
3	68/2023	FRANCISCA LUCIELE MESQUITA VIANA	078.***.***-36	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
4	67/2023	FRANCISCA TAIS BRAGA DA SILVA	048.***.***-56	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
5	47/2023	GISELE OLIVEIRA DE ARAUJO	084.***.***-38	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
6	41/2023	GLEYLSON FORTUNATO COSTA	027.***.***-77	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
7	55/2023	HYANARA PINHEIRO	007.***.***-80	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
8	57/2023	KETLLEY TATILANE FREITAS DO NASCIMENTO	621.***.***-96	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
9	51/2023	LARALINE VIEIRA DO NASCIMENTO	076.***.***-92	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
10	61/2023	LARISSA DA SILVA FREITAS	088.***.***-47	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
11	64/2023	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	829.***.***-04	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
12	58/2023	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CONRADO	630.***.***-88	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
13	63/2023	MARIA FERNANDA MATOS CASTRO	026.***.***-00	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
14	52/2023	MARIA KHADIJA GOMES QUEIROZ	090.***.***-04	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
15	42/2023	MARIA SAMILA DA SILVA	068.***.***-70	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
16	53/2023	MARINA DE SOUSA TAVARES	074.***.***-07	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
17	66/2023	NATALIA DE AGUIAR MORAIS	084.***.***-01	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
18	49/2023	NAYARA SILVA DOS SANTOS	063.***.***-80	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
19	45/2023	PAULA KAROLINA MOURA DA SILVA	034.***.***-50	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
20	50/2023	PAULA SAMARA FAÇANHA LIMA	078.***.***-09	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
21	44/2023	RAQUEL DA ROCHA DE SOUSA	089.***.***-45	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00
22	60/2023	VANESSA DE MENEZES DE GOIS	603.***.***-50	31/01/2024 a 01/03/2024	R\$ 1.412,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07.22.08.244.0022.2.053 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BLPSB	3.1.90.04.00 (CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)	1.660.000.00 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a autorização contida na Lei Municipal de nº 2.213, de 28 de março de 2011 e no Decreto Nº 1336, de 08 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes. CONSIDERANDO: o Decreto de nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos). Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024. Brasília, 27 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República. Caucaia-CE, 07 de fevereiro de 2024 Assinatura dos membros da Comissão: Renata Queiroz dos Santos Rocha - Coordenadora, Liana Kelly da Silva Sousa Ambrozio - Membro, Felipe Chaves Linhares - Membro. De acordo: **Ana Natécia Campos Oliveira Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

**EDITAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SDST N.º 2023.07.20.1 SDST O Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a autorização contida na Lei Municipal de nº 2.213, de 28 de março de 2011 e no Decreto Nº 1336, de 08 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO a 6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL SDST N.º 2023.07.20.1 SDST:**

Nome	CPF	Cargo	Total De Pontos	Situação
Antonia Rejane De Almeida Moura	293.***.***-00	Assistente Social Substituto	15	Cadastro Reserva
Marcos Soares De Sousa Junior	661.***.***-53	Assistente Social Substituto	14,5	Cadastro Reserva
Nome	CPF	Cargo	Total De Pontos	Situação
Aleida Maria Menezes Santiago	728.***.***-04	Psicólogo Substituto	0	Cadastro Reserva

Caucaia-CE, 07 de fevereiro de 2024. Assinatura dos membros da Comissão: Renata Queiroz dos Santos Rocha – Coordenadora. Liana Kelly da Silva Sousa Ambrozio - Membro. Felipe Chaves Linhares – Membro. De acordo: **Ana Natécia Campos Oliveira Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EDITAL**

PRORROGAÇÃO DO EDITAL N.º 01/2024-SEFIN. (Publicado no DOM n. 2887, de 01 de fevereiro de 2024). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea "a" e "e" e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, RESOLVE: Art. 1- Prorrogar até o dia 09 de fevereiro de 2024 o período de inscrição previsto no Edital n. 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município de 01 de fevereiro de 2024, que trata de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Apoio Administrativo, Agente de Preservação de Bens Públicos e Agente de Suporte de Limpeza do Município de Caucaia. Art. 2º Tornar Público o Cronograma de Atividades e Prazos constante no Anexo I, do referido edital, conforme apresentado abaixo.

Ordem	Atividade	Período	Horário
1	Período de inscrição	06 e 07 de fevereiro de 2024	8:00hs as 15:00hs
2	Prorrogação de inscrição	08 e 09 de fevereiro de 2024	8:00hs as 15:00hs (dia 09 até as 11 h)
3	Entrevista	15 a 17 de fevereiro de 2024	8:00hs as 15:00hs
4	Resultado Preliminar	19 de fevereiro de 2024	8:00hs
5	Prazo para Recursos	20 e 21 de fevereiro de 2024	8:00hs as 15:00hs
6	Resultado	22 de fevereiro de 2024	A partir das 8:00hs
6	Convocação para assinatura de contrato	26 e 27 de fevereiro de 2024	8:00hs

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 07 de fevereiro de 2024. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIAS**

PORTARIA 14/2024 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37; **CONSIDERANDO** que no exercício do ano de 2023 a despesa abaixo não foi regularizada; Resolve reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa **ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA**, contrato nº 2022.12.08.01/001.

VALOR	HISTÓRICO
R\$ 486.066,24	10ª medição - Dezembro/2023

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 15.451.0200.1.031.0000, Elemento de Despesas: 4.4.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.754.0000.00. EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024 **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**



PORTARIA 15/2024 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37; **CONSIDERANDO** que no exercício do ano de 2023 a despesa abaixo não foi regularizada; Resolve reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, contrato nº 2022.11.11.01/001.

VALOR	HISTÓRICO
R\$ 734.218,56	9ª medição - Dezembro/2023

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 15.451.0200.1.032.0000, Elemento de Despesas: 4.4.90.92.00 e Fonte de Recurso: 1.754.0000.00. EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024 **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.02.01/001. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.02.01 – IPMC. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: O Município de Caucaia por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC, CNPJ nº 05.309.627/0001-42, situada na R. Padre Romualdo, 179 - Centro, Caucaia - CE, 61600-020, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Mirela Zaranza de Sousa, inscrita no CPF sob o nº ***.691.723-**. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, representada pelo seu secretário, o Sr. André Luiz Daher Vasconcelos. CONTRATADA: TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Ana Alves Feitosa, nº 67, Monte Castelo, Tamboril, Ceará, CEP: 63750-000, Fone: (85) 99686.1555, inscrita no CNPJ sob o nº 69.726.016/0001-82, representada neste ato pelo Sr. Alberto Janes Torres Martins, inscrito no CPF sob o nº ***.018.803-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 2023.01.02.01/001 da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, com término previsto para o dia 07 de junho de 2024. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 2 (dois) meses, com término previsto para o dia 03 de maio de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024. ASSINAM O TERMO: Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC - CONTRATANTE, André Luiz Daher Vasconcelos – INTERVENIENTE, Alberto Janes Torres Martins – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva – TESTEMUNHAS, George Pimentel Fernandes – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE DIÁRIAS NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023, **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** à Sra. ÁVILA MARIA BEZERRA LOPES DE ANDRADE, CHEFE DE NÚCLEO III – EI 3, matrícula nº 80085, 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos) para fazer face às despesas com viagem à Curitiba/PR, no período de 19 a 22 de março de 2024, para participar do evento LAB do Laboratório Urbano de Políticas Públicas Alimentares, promovido pelo Instituto Comida Do Amanhã e do ICLEI América do Sul. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA**, em 01 de fevereiro de 2024. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG / GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2024. Exonera, **RAFAEL CASTRO FONTENELE**, do cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA JARI, SIMBOLOGIA EI-3**, na forma que indica. **O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, o servidor **RAFAEL CASTRO FONTENELE**, do cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA JARI, SIMBOLOGIA CCTE-01** matrícula nº 75925, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**, vaga criada pela Lei complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.354, de 1º de janeiro de 2023. **Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 08/21, publicada no DOM em 01 de fevereiro de 2021. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 26 DE JANEIRO DE 2024. JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo –SGG**.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO 2024. Nomeia, **ASCHILLEY DE OLIVEIRA GOMES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II, Simbologia EI-2 do Instituto de Previdência.** O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 07/02/2024, **ASCHILLEY DE OLIVEIRA GOMES**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II, Simbologia EI-2**, criado pela Lei complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021. **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta entidade, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 07 de fevereiro de 2024. **Mirela Zaranza de Sousa – Presidente. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Exonera, **MONIQUE MC COMB MAGNANI** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, na forma que indica. O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a” parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do a Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 31 de janeiro de 2024, a Sra. **MONIQUE MC COMB MAGNANI**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, simbologia **ASS-3**, integrante da estrutura organizacional deste Instituto, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 31 de janeiro de 2024. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Exonera, **IRYS CAROLYNE BARROS CAMPELO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, na forma que indica. O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a” parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do a Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido, **IRYS CAROLYNE BARROS CAMPELO** a partir do dia 31 de janeiro de 2024, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, simbologia **ASS-2**, integrante da estrutura organizacional deste Instituto, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 31 de janeiro de 2024. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Exonera, **CLEBSON BATISTA LEANDRO SOUSA** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO III**, na forma que indica. O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a” parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do a Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 31 de janeiro de 2024, o Sr. **CLEBSON BATISTA LEANDRO SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO III**, simbologia **EI-3**, integrante da estrutura organizacional deste Instituto, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 31 de janeiro de 2024. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Exonera, **DIEGO TERTO BARBOSA** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO II**, na forma que indica. O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a” parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do a Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, o Sr. **DIEGO TERTO BARBOSA** a partir do dia 31 de janeiro de 2024, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO II**, simbologia **EI-2**, integrante da estrutura organizacional deste Instituto, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 31 de janeiro de 2024. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**



PORTARIA Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. Exonera, **FRANCISCO SYLVANIO FERREIRA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO II**, na forma que indica. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a” parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o Sr. FRANCISCO SYLVANIO FERREIRA DA SILVA** a partir do dia 31 de janeiro de 2024, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO II**, simbologia **EI-2**, integrante da estrutura organizacional deste Instituto, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 31 de janeiro de 2024. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

PORTARIA Nº 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024. Exonera, **GLEIDSON MATHEUS DA SILVA BARRETO** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO I**, na forma que indica. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a” parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, GLEIDSON MATHEUS DA SILVA BARRETO** partir do dia 06 de fevereiro de 2024, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO I**, simbologia **EI-1**, integrante da estrutura organizacional deste Instituto, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 06 de fevereiro de 2024. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.05 – SDST. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que **FICA ADIADA para o dia 23 DE FEVEREIRO DE 2024, às 13:30**, tendo em vista a necessidade de alterações do Edital, o certame será realizado através do endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, a realização do certame, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.05 - SDST**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fins **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**. O novo Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.novobmnet.com.br, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>). **INGRID GOMES MOREIRA. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.11.17.01/001 - SEPLAM. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.17.01-SEPLAM. OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E DE UTILIDADE PÚBLICA DO TIPO POSTES DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, RELÓGIOS TERMOMÉTRICOS DIGITAIS COM PAINEL DE MENSAGENS VARIADAS, BARRAMENTOS DE PEDESTRES, TOTENS BARRACAS DE PRAIA E ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS NA CIDADE DE CAUCAIA/CE, COM PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS A TERCEIROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL. VALOR GLOBAL: R\$ 202.002,20 (duzentos e dois mil dois reais e vinte centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATARIOS: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM, REPRESENTADA PELO SR. DAVID DA SILVA PIZOL - ORDENADOR DE DESPESAS E DE OUTRO LADO A EMPRESA MC MENSAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.529.397/0001-88, REPRESENTADA PELO SR. CARLOS ANTÔNIO ALVES DA GUARDA. VIGÊNCIA: 20 (VINTE) ANOS. DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG
/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –
SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E
TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
JUVENTUDE – SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia – CEP: 61601-055